



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 357.***-**-72, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 043.***-**-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.857.927/0001-18, com sede e foro na Rua João Pessoa, n.º 320, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Neomilton Belfort da Cruz Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 824.***-**-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato n.º 063/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 por um período de mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Itabaiana/SE, 07 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARÍO MUNICIPAL DE SAÚDE

Neomilton Belfort da Cruz Júnior

BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Júlia Silva Carvalho CPF 070.861.585-69
2. Rita de Oliveira Mendonça CPF 028.702.375-32



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS



OFÍCIO Nº 1531/2023/SEOSP

Itabaiana/SE, 04 de julho de 2023

Ao Sr.
José Suelton Costa dos Santos
Secretária da Saúde
Nesta

ASSUNTO: SOLICITAR ADITIVO PRAZO POR MAIS 04 MÊS

Prezada Senhora,

Vimos por meio do presente, solicitar aditivo de prazo para o Contrato nº 063/2022 – CP 01/22 referente a obra de Construção de UBS no Povoado Agrovila, neste município.

- Justificativa Técnica.

Sendo o que nos cabia no momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.


Vinícius Moura da Costa
Secretário

Recebido Em: 04/07/2023
Por: 

Recebido em -
13-07-2023




GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE TERMO DE ADITIVO

EMPREENDIMENTO:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO AGROVILA, MUNICÍPIO DE ITABAIANA

MUNICÍPIO:	EMPRESA CONTRATADA:	CP:	CONTRATO:
ITABAIANA/SE	BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	001/2022	Nº 063/2022

I – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: **R\$ 410.489,65**
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23/11/2022**
- PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: **04 (QUATRO) MESES – A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO**
- TÉRMINO DO CONTRATO: **09/05/2023**
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO: **01 (UM) MÊS**
- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: **04 (QUATRO) MESES**
- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO: **01 (UM) MÊS**

II – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO AGROVILA, MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Neste Município.

III – RAZÕES

Em razão da paralização da obra em virtude do estudo para remanejamento do terreno para a construção, visto que o terreno que foi escolhido inicialmente foi inviabilizado pela COHIDRO (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe), se fez necessário fazer um estudo de viabilidade técnica para aquisição de um novo terreno para a construção, tal terreno já foi analisado e está em processo de desapropriação para poder dar início a construção.

Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo contratual por mais **04 (Quatro)** meses, contados a partir do dia 09 de julho de 2023, podendo ser postergado, caso o fiscal da obra analise e aprove a necessidade.

Itabaiana/SE, 04 de julho de 2023.

José Robson Santos da Paixão
Eng. Civil CREA 2710293954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana